

Ano 14 Nº 3583

Divulgação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Página 27

Publicação sexta-feira, 04 de abril de 2025

Em, 02 de abril de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

PORTARIA Nº 139/2025

Exonera o Sr. Regilfran Conceição Bispo do cargo em comissão de Assistente Técnico I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 01/04/2025, o Sr. Regilfran Conceição Bispo do cargo em comissão de Assistente Técnico I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de abril de 2025

Remídio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo **Wander Soares Morlin**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a solicitação do Servidor; e

Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo Wander Soares Morlin, lotado no cargo de Técnico de Informática desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2023, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado no mês de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PORTARIA Nº 142/2025

Designa o servidor EDUARDO ALVES como Fiscal Titular, e o servidora ELOISA DENARDI como Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços 002/2025, da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor RODRIGO MATTERAZZI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ALVES como Fiscal Titular, e o servidora ELOISA DENARDI como Fiscal Suplente, da Ata de registro de Preço nº 002/2025, , Processo Administrativo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO E CLIMATIZADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO EM 2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2025.

Ano 14 Nº 3583

Divulgação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Página 28

Publicação sexta-feira, 04 de abril de 2025

RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Ata de registro de Preços nº 002/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contratada: ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.671.734.734/0001-44 Valor Total: R\$ 90.366,70 (noventa mil reais, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 25/03/2025 até o dia 25/03/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO E CLIMATIZADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO EM 2025

Dotação Orçamentária nº 03 – 01.001.01.031.0001.2005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 de abril DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 038/2025

SUMULA: ESTABELECE EXPEDIENTE E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Horário de expediente da Câmara Municipal de Tapurah será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

§1º. Para os cargos com carga horário inferior a 40 horas semanais estes devem cumprir sua carga horária dentro de cada semana de trabalho, possíveis compensações de jornadas devem ser previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara.

§2º. Os cargos comissionados devem cumprir sua jornada no horário de expediente normal da Câmara, nos casos de realização de jornada em horário diverso por necessidade do serviço público, poderá ser realizado compensações de jornada desde que autorizado previamente pelo presidente da Câmara conforme Portaria 08/2025.

Art. 2º. Fica estabelecido jornada de trabalho de 6 horas diárias ininterruptas e 30 horas semanais para o cargo de Vigia de segunda a sexta-feira nos seguinte horários:

I – Das 18:00 horas até as 00:00 horas.

II – O servidor deve exercer as atividades nas datas que foram declarado ponto facultativo.

III – Em feriados em que seja exigido o comparecimento do servidor este fará jus ao pagamento de hora extra de acordo com o art. 75 da Lei Complementar 15/2009.

IV – Poderá ser convocado o vigia para atividades nos finais de semana, sendo garantido o pagamento de hora extra nos termos do art. 75 da Lei Complementar 15/2009, caso este não opte por banco de horas nos termos da Portaria 08/2025.

Art. 3º. Para o cargo de serviços gerais, devido a necessidade de chegar mais cedo para preparo de chá e café do Poder Legislativo, fica autorizado a saída mais cedo como forma de compensação de jornada.

Art. 4º. Fica autorizado a realização de horário diferenciado aos servidores que trabalharem fora do expediente para atendimento de serviços institucionais como acompanhamento de reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias.

I – No dia que houver reunião fora do horário normal de expediente os servidores estão autorizados a trabalhar em horário diferenciado com a seguinte jornada: